

RESOLUÇÃO Nº 008/97.

Autoriza a filiação da Câmara Municipal à UVERNOM- União dos Vereadores do Noroeste Mineiro- e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 28 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal de Natalândia (MG) autorizada a filiar-se à UVERNOM- União dos Vereadores do Noroeste Mineiro-, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter representativo, com sede e foro na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. É autorizada a contribuição financeira da Câmara Municipal de Natalândia (MG) para a UVERNOM, no valor correspondente a 1% (um por cento) dos duodécimos, incluídos os créditos especiais e suplementares, destinados à Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia (MG), 11 de dezembro de 1997.

VEREADOR JOSÉ DOS REIS SOARES
PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara

Em 11, 12, 1997

Servidor Responsável

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva